LEI Nº 6303, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA ALDEMAR MOREIRA FIGUEIREDO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Aldemar Moreira Figueiredo a atual Rua 32, situada no Bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira, iniciando-se na Avenida 8 entre as quadras 50 e 52, com término na Rua G, entre as quadras 51 e 58 do mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal encarregado de providenciar a colocação de placas indicativas de denominação no local e a comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - (SAAE) a Telecomunicações de Minas Gerais - (TELEMAR), à Companhia Energética de Minas Gerais - (CEMIG), e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de novembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município